

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 024/2022

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Hélio da Costa Garcia Junior e Dr. Luis Eduardo Barbosa. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 10 horas e findou às horas 12 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 991085/22

Partida: AEU X ALAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

- 1. Tiago Otaran**, atleta da ALAF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Tiago Otaran, do ALAF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 991092/22

Partida: SERCCA X AVF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Abel de Bastiani atuou na defesa do SERCCA.

A Procuradoria do TJD/LGF requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

- 1. SERCCA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD. ABS

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva SERCCA quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 991093/22

Partida: GUARANI FC X LAGOA EC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

A entidade desportiva LAGOA EC apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

- 1. Gabriel Silva**, atleta do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Gabriel Silva, do LAGOA EC, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1005688/22

Partida: SR FUTSAL X ANBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **Gabriel Soares**, massagista da ANBF, incurso na sanção do artigo 258-B e 254-A, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o massagista Gabriel Soares, do ANBF, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, sendo a pena do artigo 258-B absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1005715/22

Partida: SR FUTSAL X AGSL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 09/07/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **SR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SR FUTSAL à multa de R\$700,00 (setecentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1005725/22

Partida: AGSL X ANBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 18/06/2022.

Relatoria: Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **AGSL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 e 213, I, ambos do CBJD;
2. **Douglas Fortes**, atleta do ANBF, incurso na sanção dos artigos 250 e 258, §2º, II, ambos do CBJD;
3. **Jeferson Baccon**, técnico do AGSL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva AGSL à multa de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por infração ao artigo 206 do CBJD, sendo absolvida quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Douglas Fortes, do ANBF, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD e à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico Jeferson Baccon, do AGSL, à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1141026/22

Partida: PENAROL GUAÍBA X UJR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **João Soares**, atleta do UJR, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **Mateus Artmann**, atleta do PENAROL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **Eduardo Gularte**, atleta do UJR, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta João Soares, do UJR, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Mateus Artmann, do PENAROL, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Eduardo Gularte, do UJR, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD

8. Processo Disciplinar nº 1141046/22

Partida: LAGOA EC X FUTSAL AMF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 09/07/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

A entidade desportiva LAGOA EC apresentou defesa escrita e prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Deivid Chaves**, atleta do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD;
2. **Jose Marcal**, atleta do FUTSAL AMF, incurso na sanção do artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD. DESC. 258 ADV

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Deivid Chaves, do LAGOA EC, à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 254-A c/c 157, II, todos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Jose Marcal, do FUTSAL AMF, à pena de advertência por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 254-A c/c 157, II, todos do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1141090/22

Partida: AFC CASA X BELLA FUTSAL

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 09/07/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **Marlon Ody**, atleta do BELLA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258, II, do CBJD;
2. **Leonardo Paulo**, atleta do BELLA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Marlon Ody, do BELLA FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 258, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Leonardo Paulo, do BELLA FUTSAL, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254 do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1141115/22

Partida: AFC CASA X AGE GUAPORÉ

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 25/06/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **AFC CASA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AFC CASA à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1152686/22

Partida: AMF X PINHEIRO

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 18/06/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **Igor Silva**, atleta do PINHEIRO, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
2. **Lucas Silva**, atleta do AMF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta Igor Silva, do PINHEIRO, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta Lucas Silva, do AMF, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1152689/22

Partida: ATLEC X AEEF

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 18/06/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AEEF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Jaisson Oliveira**, atleta do AEEF, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **Gillardi Giacomel**, preparador físico do AEEF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD;
3. **Clayton Matheus**, atleta do AEEF, incurso na sanção dos artigos 250 e 258, §2º, II, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram o atleta Jaisson Oliveira, do AEEF, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o preparador físico Gillardi Giacomel, do AEEF, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, sendo a pena do artigo 258-B absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram o atleta Clayton Matheus, do AEEF, quanto à imputação dos artigos 250 e 258, §2º, II, ambos do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1152696/22

Partida: SVC FUTSAL X ACF

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 26/06/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, e 213, III, ambos do CBJD;
2. **Cassius Roberto Mesquita**, atleta do SVC FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
3. **Wellington Rodrigues**, auxiliar técnico do SVC FUTSAL, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD;
4. **Diego Rodrigues**, atleta do SVC FUTSAL, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SVC FUTSAL à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD e à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Cassius Roberto Mesquita, do SVC FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico Wellington Rodrigues, do SVC FUTSAL, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Diego Rodrigues, do SVC FUTSAL, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 243-F do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1152702/22

Partida: PINHEIRO X CMD CATUIPE

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 30/06/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **Samuel Jarré**, atleta do PINHEIRO, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **Igor Pilissão**, atleta do CMD CATUIPE, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
3. **Diego Antunes**, atleta do CMD CATUIPE, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
4. **Francis Ernandes**, atleta do CMD CATUIPE, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Samuel Jarré, do PINHEIRO, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Igor Pilissão, do CMD CATUIPE, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta Diego Antunes, do CMD CATUIPE, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Francis Ernandes, do CMD CATUIPE, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD.

Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal